

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 010/2024 - DEFAT**  
(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea “c” da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>30223</b>	<b>JOÃO CÉLIO ALVES SEIXAS</b>	<b>XXX.XXX.019-39</b>	<b>06/07/2024</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>1665</b>	<b>JOSÉ GONÇALVES</b>	<b>XXX.XXX.769-76</b>	<b>06/07/2024</b>

Para que tomem conhecimento do lançamento e vencimento da taxa de lixo, gerada pela devolução da atribuição de arrecadar da SANEPAR, realizada com consentimento do contribuinte, caso o contribuinte se disponha a realizar o pagamento deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da taxa.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura ([www.campomagro.pr.gov.br/](http://www.campomagro.pr.gov.br/)), acessando o link “Cidadão Web”. Acessar “Portal do Cidadão” em seguida “Situação do Contribuinte” preenchendo os dados solicitados e gerando a guia desejada, dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (41)3677-4060.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de Junho de 2024.

---

**LEONARDO ALMADA SANTANA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

**EDILSON DARAB HIRT**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064